



Município de Alcácer do Sal

Gabinete de Apoio à Presidência

DESPACHO Nº 020/GAP/2024

Assunto: **Gabinete de Apoio à Presidência – Delegação de Competências**

1. Pelo meu despacho 019/GAP/2024, de 29 de maio, foi alterada a composição do Gabinete de Apoio à Presidência.
2. Nos termos do nº 1 do artº 5º, e nº 3 do art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do nº 5, do artº 43.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete:
 - a) Ao Chefe de Gabinete, a direção e coordenação do Gabinete, incluindo relações institucionais.
 - b) Ao Secretário, o apoio de Secretariado ao Presidente da Câmara e ao respetivo Gabinete.
3. Nos termos do nº 6, do artº 42 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delego a prática de atos de administração ordinária – entendida como todos os “poderes instrumentais, preliminares e complementares” dos atos decisórios – no âmbito dos seguintes Pelouros:
 - a) À Chefe de Gabinete – Relações Institucionais, incluindo com as Juntas de Freguesia, Projetos Económicos e Turismo, Comunicação, Cultura, Rede de Dados e Planeamento Urbanístico, Administração e Finanças, Projetos e Obras Municipais.
 - b) À Secretária – Articulação com o Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e com os diversos serviços municipais.

Alcácer do Sal, 29 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Vítor Proença



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»